



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB por meio da Prefeita Municipal e da Comissão Especial de Concursos Públicos nomeada pela Portaria Nº 178/2026 de 28 de agosto de 2026 e a Fundação Vale do Piauí – FUNVAPI, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos ao cargo de provimento efetivo para o Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA – PB.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2 O Concurso Público será realizado pela FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - FUNVAPI, em todas as suas etapas, visando o preenchimento das vagas dispostas no ANEXO I, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

1.3 A Comissão Especial de Concursos Públicos nomeada pela Portaria Nº 178/2026 de 28 de agosto de 2026, acompanhará toda a execução do certame.

**1.4 O presente concurso atenderá a legislação municipal que cria e disciplina os cargos de provimento efetivo a saber:**

**LEI Nº 507, DE 24 DE MARÇO DE 2022; LEI Nº 624, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

**1.5 Este Concurso Público constará das seguintes etapas:**

| ETAPA | DESCRIÇÃO                                                            | CRITÉRIO                       |
|-------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1ª    | <b>PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA<br/>(Para todos os cargos)</b> | Eliminatória e Classificatória |

1.6 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.7 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

**1.8 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:**

**ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO;**

**EXECUTORA:**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;  
ANEXO III – ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA;  
ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS;  
ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;  
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA;  
ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO;  
ANEXO VIII – DA REGRAS PARA A VERIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;  
ANEXO IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

1.9 A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.10 O candidato poderá obter o Edital regulador do Concurso Público e seus respectivos anexos nos endereços eletrônicos [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e [www.aguabranca.pb.gov.br](http://www.aguabranca.pb.gov.br).

1.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

1.12 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

1.13 Para as demais etapas após a aplicação da PROVA OBJETIVA, será publicado EDITAL DE CONVOCAÇÃO específico conforme o cronograma de execução.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. **Este Concurso Público oferta um total de 21 (vinte e uma) vagas**, conforme ANEXO I deste Edital, bem como, formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PCD).

2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) assim especificadas:

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

2.2.1 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal será assegurado às pessoas com deficiência (PCD) o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, conforme o §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, conforme Anexo I deste Edital.

2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

2.2.1.2 A primeira vaga a ser destinada a pessoa com deficiência será aquela correspondente à segunda vaga aberta para o cargo e segunda vaga especial ocorrerá logo que surgir posição em que a aplicação do percentual resultar em valor fracionário superior a um inteiro tendo em vista que a primeira vaga já teria sido provida quando do arredondamento anterior.

2.3 O candidato que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) onde não haja vaga reservada nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

2.4 A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) será realizada da seguinte forma: o primeiro candidato PcD classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 2ª vaga imediata aberta no caso em que após aplicação do percentual de 5%, o resultado der fracionado, enquanto aos demais candidatos com deficiência (PCD) aprovados, serão convocados para ocupar a 21ª vaga, 41ª vaga e a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20(vinte) vagas para atender o percentual de 5%, e observada a ordem de classificação, conforme item 6.

**3 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS**

3.1 As atribuições gerais dos cargos constam no ANEXO II deste Edital.

3.2 A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo está discriminada no ANEXO I deste Edital.

3.3 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

credenciada no Conselho Estadual de Educação - CEE ou no Ministério da Educação - MEC, conforme aponta o ANEXO I deste Edital.

3.3.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30(trinta) dias por instituição de ensino credenciada, devendo o referido diploma ser apresentado em um prazo de 180(cento e oitenta) dias.

3.4 A jornada de trabalho dos candidatos contratados encontra-se determinada no ANEXO I desse Edital.

3.4.1 A jornada de trabalho é definida pelo MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB e previstas no ANEXO I, não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.5 O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão determinados pelo MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB à luz de seus interesses e necessidades.

3.6 O salário inicial do cargo/função encontra-se discriminada no ANEXO I.

3.7 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência do MUNICÍPIO ÁGUA BRANCA – PB.

3.8 O exercício do cargo poderá implicar a necessidade de viagem do servidor, a critério do MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

##### **4.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), por meio do link correspondente às **inscrições no período compreendido entre o dia 06 de outubro de 2026 ao dia 06 de novembro de 2026**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

**4.1.2. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

**EXECUTORA:**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

4.1.2.1. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, nº de documento, notas e resultados advindos do Concurso Público para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, combinado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

4.1.2.1.1. No momento da inscrição o candidato deverá autorizar que seus dados sejam devidamente tratados e processados pela banca organizadora. Caso assim não proceda, ficará vedada a participação do mesmo no referido Concurso Público.

4.1.3. Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e contratado:

- a) Não poderá mudar de cargo sem outro Concurso Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do ANEXO I;
- c) Deverá ser respeitado o planejamento do MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB e a ordem de classificação desse certame para o preenchimento das vagas ofertadas durante o prazo de validade o Concurso Público;
- d) Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.

**4.1.4. PARA EVITAR ÔNUS DESNECESSÁRIO, O CANDIDATO DEVERÁ ORIENTAR-SE E APENAS EFETUAR A INSCRIÇÃO E RECOLHER O VALOR RESPECTIVO APÓS TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA DE ESCOLHA.**

4.1.5. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB e a FUNVAPI de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo/função pública pretendida, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de solicitar a devida correção.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

4.1.6. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.7. A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.8. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

4.1.9.1. Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital ou isentas de acordo com o disposto no item 5.

4.1.9.2. Não será permitido ao candidato inscrever-se em mais de um cargo/função pública.

4.1.9.3. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo/função pública realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa de inscrição) por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

4.1.10. É vedada a participação de membros da comissão como candidatos nesse Concurso Público.

4.1.11. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição não serão aceitas:

- a) Alteração no cargo/função pública indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
- c) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de Pessoa com Deficiência - PCD.

4.1.12. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

4.2.1 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) por meio do link **INSCRIÇÕES AQUI** durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via internet, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição;
- Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.2 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até 10.11.2026.** Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

**4.2.2 O valor da taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será de:**

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE | VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ |
|-----------------------|------------------------|
| SUPERIOR              | R\$ 104,80             |
| MÉDIO                 | R\$ 78,90              |

4.2.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.4. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica direto para conta, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2.5. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. **Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data de 10.11.2026**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

4.2.5.1. Recomenda-se que o candidato mantenha a guarda do boleto bancário e do comprovante de pagamento da inscrição até a data de realização da Prova Objetiva, caso seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.

**4.2.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.2.1 deste Edital, ficando disponível a partir do dia útil seguinte ao término da inscrição.**

**4.2.7. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após 10.11.2026.**

4.2.8. O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB e a FUNVAPI não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos, bem como, por pagamento de boleto da taxa de inscrição não efetuado por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como, por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.2.8.1. Caso surja algum problema de ordem técnica no sistema da FUNVAPI, o prazo de pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição poderá ser prorrogado por mais um dia, sendo recomendado aos candidatos que efetuem o pagamento do boleto no horário de expediente normal das 08:00 às 18:00h, evitando assim perda de prazo.

4.2.9. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora que não formate corretamente o código de barras para o ato da impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB e a FUNVAPI de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.10. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala em formulário específico.

4.2.11. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.2.10 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**EXECUTORA:**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**4.2.12. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), em 12.11.2026.**

4.2.13. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previsto no item 12.1, alínea “b” deste Edital.

**4.3. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

4.3.1. Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- a) Cancelamento ou Anulação do Concurso Público por decisão judicial com trânsito em julgado;
- b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
- d) Na hipótese de indeferimento da inscrição julgada pela banca avaliadora.

4.3.2. Nas hipóteses previstas no subitem 4.3.1, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do e-mail: [concursoaguabranca2026@gmail.com](mailto:concursoaguabranca2026@gmail.com).

4.3.3 A restituição da Taxa de Inscrição será processada no período dos 30 (trinta) dias úteis seguintes à data de solicitação.

**4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME**

4.4.1. As comunicações com o candidato serão feitas pela página na internet, e-mail ou mensagens telefônicas e serão expedidas para o e-mail e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.

4.4.1.1. Em hipótese alguma haverá comunicado referente aos resultados de etapas, esses devem ser acompanhados pelo candidato diariamente pelo site: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e [www.aguabranca.pb.gov.br](http://www.aguabranca.pb.gov.br).

4.4.2. Toda comunicação, seja da FUNVAPI para com o candidato, seja do candidato para como FUNVAPI, deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do certame pelo e-mail: [concursoaguabranca2026@gmail.com](mailto:concursoaguabranca2026@gmail.com)

4.4.2.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via internet, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**4.4.2.2. A FUNVAPI não atende candidatos de forma presencial, sendo assim, no período de realização desse certame, não haverá atendimento presencial, apenas pelo e-mail: [concursoaguabrancapb2026@gmail.com](mailto:concursoaguabrancapb2026@gmail.com).**

4.4.3 As redes sociais não são os canais oficiais para esclarecimentos de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. **A FUNVAPI utiliza-se da rede de relacionamento exclusivamente para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital pelo e-mail: [concursoaguabrancapb2026@gmail.com](mailto:concursoaguabrancapb2026@gmail.com) e pelo nosso WhatsApp Business 86 99569-3443.**

4.4.4. Os sites de Reclamação não são canais oficiais para encaminhamento de recursos e documentos. O candidato deverá verificar as orientações estabelecidas para esses fins dispostas em seus respectivos capítulos deste Edital.

4.4.5. As respostas aos e-mails encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, recessos e feriados.

4.4.6. Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais ou repassados por meio de qualquer outro tipo de contato.

4.4.7. As informações oficiais relativas ao Concurso Público, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por e-mail, carta ou ofício.

## **5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente do dia 06 de outubro de 2026 ao dia 07 de outubro de 2026.**

5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição é o previsto no Anexo V deste Edital.

5.3 Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

a) Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e forem

**EXECUTORA:**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

membros de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008;

b) Forem doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, cadastrados no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea, conforme a Lei Federal nº 13.656/2018;

c) Forem doadores regulares de sangue, mediante a apresentação de documento comprobatório expedido por banco de sangue (Hemocentro) público ou credenciado, nos termos da legislação aplicável.

5.3.1 Os candidatos que pleitearem a isenção da taxa de inscrição deverão, no ato de sua inscrição, selecionar a opção “ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO” e, no próprio Portal do Candidato, anexar a documentação comprobatória exigida neste Edital, em arquivo único, no formato PDF, observando o prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso.

A solicitação de isenção e o envio da respectiva documentação deverão ser realizados uma única vez, exclusivamente por meio do Portal do Candidato, não sendo necessário o encaminhamento de documentos por e-mail ou por qualquer outro meio.

**5.3.1.1 - CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO – HIPOSSUFICIENTES:**

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo V, com a indicação do número do NIS;
- c) Declaração de Hipossuficiência conforme modelo do Anexo VI;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Arquivo digitalizado legível e atualizado do comprovante de cadastro do CADÚNICO emitido no site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

**5.3.2 - CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA:**

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo V;
- c) Cédula de Identidade (RG);
- f) Comprovante de doação de sangue feita até um ano atrás a contar da data da inscrição, ou, comprovante de inscrição no Registro Brasileiro de Doadores de Medula.

5.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de 02 (dois) dias para impetrar recurso contra o indeferimento, o qual deve ser enviado no próprio PORTAL DO CANDIDATO.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

5.5 O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

5.6 O candidato só poderá requerer isenção para apenas uma taxa de inscrição.

5.7 Caso o candidato requeira mais de uma isenção da taxa de inscrição, ambas serão indeferidas.

5.8 As informações prestadas na Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.9 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não apresentar cópia autenticada ou original dos documentos previstos nos itens 5.3.1.1 e 5.3.2 deste Edital e seus subitens;
- f) Não atender as especificações do item 5.2;
- g) Não observar prazos para postagem e entrega dos documentos.
- h) Deixar de remeter os quaisquer um dos documentos listados nos Itens 5.3.1.1 e 5.3.2.

5.10 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação.

5.11 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via correios ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.13 A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**5.14 O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) até o dia 14.10.26.**

5.15 O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 5.4 deste Edital.

5.16 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for INDEFERIDA, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 5.4 deverá efetuar sua inscrição no Concurso Público conforme procedimentos previstos no item 4 deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.17 O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

**5.18 A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) durante todo o período de inscrição, podendo ser pago até o dia 27.10.2026.**

5.19 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for DEFERIDA estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.

5.19.1 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá a isenção cancelada, sem direito a restituição da inscrição paga.

5.20 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.21 Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

**6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).**

**6.1. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):**

6.1.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e atualizados pela Lei nº 14.126/2021, Lei nº 14.768/2023 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei

**EXECUTORA:**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), na LEI FEDERAL Nº 14.768, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: Considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Considerar-se-á, como valor referencial da limitação auditiva, perda bilateral, parcial ou total, tendo como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.1.2. Estabelece-se nesse Edital as deficiências contidas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, que serão consideradas conforme descreve-se, não sendo para tanto essa definição de caráter finito, somadas ainda para isso a Lei Federal nº 13.146/2015, art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência que considera Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo analisada conforme laudo encaminhado.

6.1.3 Às Pessoas com Deficiência (PCD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos do item 2.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo/função pública com a deficiência apresentada.

6.1.4 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função pública.

6.1.5 O candidato com deficiência (PCD) participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

6.1.6 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função pública, o candidato com deficiência (PCD) que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.1.7 O candidato com deficiência (PCD), durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no item 6 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Especificar a deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PCD).

6.1.8 O candidato com deficiência (PCD) que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.1.9 O candidato com deficiência (PCD) que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, não podendo, a

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência (PCD), conforme disposição legal.

**6.1.10 O candidato com deficiência (PCD) que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PCD) e/ou necessitar de atendimento especial deverá encaminhar até o dia 07.11.2026, os documentos a seguir:**

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível.

6.1.10.1. Para comprovar a solicitação prevista no subitem 6.1.9, o candidato deverá anexar no PORTAL DO CANDIDATO a documentação comprobatória.

6.1.11.0 Laudo Médico citado no subitem 6.1.9, alínea “b”, deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a Pessoa com Deficiência (PCD), nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e pela Lei nº 14.126/2021, Lei nº 14.768/2023 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 6.1.1 deste Edital.

6.1.12.0 Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

6.1.13.0 Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da FUNVAPI.

6.1.14.0 candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PCD), mesmo que declarada tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados a seguir:

- a) Não enviar o Laudo Médico;
- b) Enviar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;
- c) Enviar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 6.1.9; ou
- d) Enviar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 6.1 e seus subitens;

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

- e) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- f) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

6.1.15.O MUNICÍPIO ÁGUA BRANCA - PB designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, quando da averiguação dos documentos apresentados pelos candidatos PCD antes da posse, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/função pública a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.1.16.O candidato com deficiência (PCD) poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 4, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

6.1.17.A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência (PCD) será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

6.1.18.O candidato com deficiência (PCD) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar no PORTAL DO CANDIDATO a documentação comprobatória. O requerimento por escrito, datado, acompanhado de parecer (laudo) original, emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do artigo 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, até o prazo estabelecido no subitem 6.1.10.

6.1.19.O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PCD), se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.1.20.Para a posse, os candidatos com deficiência (PCD) serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pelo MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB e

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

análise de equipe multiprofissional designada pelo MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB que atestará sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PCD), nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função pública permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como Pessoa com Deficiência (PCD).

6.1.21. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser contratado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência (PCD), mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

6.1.22. O candidato contratado como Pessoa com Deficiência (PCD) será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/função pública que emitirá parecer conclusivo com base no § único do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

**6.1.23. O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) no dia 12.11.2026 por meio da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PCD.**

6.1.24. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD), sendo assegurado ao candidato o direito de recurso, no prazo de 02 (dois) dias após o prazo de publicação da homologação das inscrições, conforme cronograma de execução do concurso.

6.1.25. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.26. Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

**7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**EXECUTORA:**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

7.1. As condições especiais para a realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PCD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, apresentem necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

7.4. A FUNVAPI assegurará aos candidatos com deficiência (PCD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.5. O candidato com deficiência (PCD) deverá requerer condições especiais (leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.6. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB e a FUNVAPI serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.7. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.8. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD) e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNVAPI, no período das inscrições, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

7.9 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, saúde, façam uso de marca-  
outros instrumentos a situação a FUNVAPI subitem 7.7 deste Edital.



aqueles que, por razões de passo, pinos cirúrgicos ou metálicos deverão comunicar previamente, nos moldes do

**7.10 DA CANDIDATA LACTANTE**

7.10.1 A candidata lactante deverá submeter-se às regras da LEI FEDERAL Nº 13.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

7.10.2 A candidata lactante deverá solicitar no ato da inscrição a condição especial de lactante, anexando a certidão de nascimento do filho como meio de comprovação da idade do mesmo, que deverá ser de até 6 (seis) meses.

7.10.3 Terá o direito previsto nos subitens 7.10.5 e 7.10.6 deste edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova objetiva do concurso público.

7.10.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização das provas deverá levar um acompanhante adulto de sua confiança, o qual terá acesso ao centro de aplicação de prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, e ficará em sala reservada para essa finalidade, bem como, será o responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa, exceto fiscal volante que a acompanhará no traslado e na sala de amamentação.

7.10.5 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.10.6 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**8 DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

8.1 Não será enviado, via Correios o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico: [www.funvapicom.br](http://www.funvapicom.br).

**EXECUTORA:**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

8.1.1. Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o site: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), através do “Portal do Candidato”, utilizando o nº do CPF e sua inscrição. A partir do prazo descrito no item 8.1, o CDI estará disponibilizado na aba “Portal do Candidato” - “Local de Aplicação”, na respectiva inscrição para o cargo/função pública ao qual concorre, contendo todas as informações sobre data, horário e local das provas.

8.1.2. Caso o candidato não visualize seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no site: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) dentro do período previsto no item 8.1, deverá entrar em contato com a FUNVAPI pelo e-mail: [concursoaguabrancapb2026@gmail.com](mailto:concursoaguabrancapb2026@gmail.com). A resposta do e-mail tem um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para atendimento, atendendo a ordem de recebimento dos e-mails.

8.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará na desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.5.1. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico de condicionalidade.

8.5.2. A inclusão de que trata o subitem 8.5.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.5.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

8.5.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor constantes do CDI deverão ser comunicados ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva, para o fornecimento da ficha de correção.

8.5.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.5.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo/função pública, bem como, à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a Pessoas com Deficiência - PcD), excetuando as previstas no subitem 4.2.13.

**9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO CONCURSO**

9.1. As etapas do Concurso Público serão as descritas no item 1.4 deste edital, e obedecerão às regras descritas nos itens adiante.

9.2. Será publicado no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), no link correspondente ao CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB EDITAL Nº 001/2026, os LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS indicando o dia, local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**9.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br).**

9.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o MUNICÍPIO ÁGUA BRANCA- PB e a FUNVAPI reservam-se ao direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e de documento original de identidade oficial com foto impresso conforme o item 9.7 desse edital.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

9.4.1. Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente o material definido no item 9.4.

**9.5. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões conforme item 10.1.7.1 deste Edital ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.**

9.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, ou destes com outras pessoas além da Comissão Examinadora do Concurso Público.

**9.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto atual que bem o identifique, em forma legível e em via original devidamente impressos em papel:**

- a) Cédula de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG).
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
- e) Carteira de Trabalho com foto;
- f) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

9.7.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, **não sendo permitido o uso de documento em formato digital em consonância com o Item 9.10.2.**

9.7.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital. No caso de Roubo, perda e furto e o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de aplicação da prova documento de identidade com foto (previsto na

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

relação de documentos permitidos no edital), deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias de antecedência do dia da prova.

9.7.3. O Comprovante de Inscrição (CI) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.7.4. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pela FUNVAPI.

9.8. O candidato deverá apor sua assinatura na Folha de Respostas, equivalente àquela constante em seu documento de identidade, sendo vedada a rubrica em caso de o documento apresentado não ser assinado da mesma forma.

9.9. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização das provas (sala) mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.10 Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, seja oralmente ou por escrito, assim como o uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário, de consulta ou visual, sendo terminantemente proibida a anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) fora dos meios estritamente permitidos pela banca realizadora, seja em partes do corpo, roupas, documentos ou quaisquer outros objetos; ademais, o candidato não poderá portar, guardar ou utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza mesmo que desligados (como celulares, smartphones, tablets e fones de ouvido), relógios de qualquer tipo (sejam digitais, analógicos ou inteligentes/smartwatches), óculos escuros, acessórios de chapelaria (como bonés, chapéus ou gorros), ou armas de qualquer espécie, sob pena de eliminação imediata e sumária do Concurso Público.

9.10.1. O descumprimento da instrução especificada em 9.10 implicará a eliminação do candidato.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**



**9.10.2 – SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE PORTAR/TRAZER CONSIGO TELEFONE CELULAR DENTRO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, DEVENDO ACOMODAR SEU APARELHO CELULAR EM LOCAL SEGURO FORA DO LOCAL DE APLICAÇÃO DE PROVAS.**

9.11. O candidato que, durante encontrado dos objetos especificados no eletrônicos citados, mesmo que desligados, será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.



a realização da prova, for portando/manuseando qualquer um subitem 9.10, incluindo os aparelhos

**9.12. É VEDADO O INGRESSO DE CANDIDATO NA SALA OU LOCAL DE PROVA PORTANDO ARMA DE FOGO OU OBJETOS SIMILARES, MESMO QUE POSSUA O RESPECTIVO PORTE.**

9.12.1. Os componentes da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, bem como, a equipe de aplicação de provas, NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A FICAR COM ARMA DE FOGO DE CANDIDATO SOB SUA CUSTÓDIA.

9.13. A FUNVAPI recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente e o Comprovante Definitivo de Inscrição para a realização das provas.



**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**9.14. COMO MEDIDA DE SEGURANÇA, OS CANDIDATOS COM CABELOS LONGOS DEVEM COMPARECER COM OS CABELOS PRESOS, DEIXANDO AS ORELHAS À MOSTRA, DESDE O MOMENTO DA ENTRADA NO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS.**

9.15. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas no Edital de Convocação.

**9.16. Não será permitida, nos locais de realização das provas objetivas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNVAPI, salvo os membros da Comissão Especial do Concurso Público.**

9.17. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

**9.18. SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE:**

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7 deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência em sala, que será de 1 (uma) hora.
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) Não acatar a determinação contida no item 9.4 deste Edital;
- g) Não devolver a Cartão Resposta conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando o Cartão Resposta;
- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Cartão Resposta;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- M) NÃO ASSINAR CARTÃO RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA;**
- n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metais;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) **Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pela FUNVAPI;**

9.19 O Concurso Público poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a FUNVAPI comunicará o fato aos candidatos através do seu site.

**10. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**10.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:**

10.1.1. Este Concurso Público será constituído de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, bem como, das demais etapas já previstas no item 1.5 deste edital.

**10.1.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha consistirá em 40(quarenta) questões, conforme descrito no ANEXO III deste Edital, com quatro alternativas (A, B, C e D), sendo uma só correta.**

10.1.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos definidos para o cargo respectivo, conforme descrito no ANEXO IV deste Edital.

10.1.4. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de:

|                                            |                                                              |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA</b> | <b>22.11.2026</b>                                            |
|                                            | <b>MANHÃ</b>                                                 |
|                                            | <b>Das 08:00h às 12:00h</b>                                  |
|                                            | <b>CARGO DE NÍVEL<br/>FUNDAMENTAL E MÉDIO E<br/>SUPERIOR</b> |

10.1.5. A Prova Objetiva será realizada no Estado da PARAÍBA, na cidade de ÁGUA BRANCA.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

10.1.5.1. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, a FUNVAPI se reserva no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos de cidades próximas, para suprir a demanda, no todo ou em parte.

10.1.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em data previamente estabelecida e informada na página do concurso no site da FUNVAPI.

10.1.7. A duração das provas será de 04h00min (quatro horas), incluído nesse tempo a distribuição da prova, a leitura das instruções e o preenchimento da Cartão Respostadas provas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

**10.1.7.1. Os portões serão abertos em até 01(uma) hora antes do início da prova e fechados, IMPRETERIVELMENTE, 15(quinze) minutos antes do início da prova.**

10.1.7.2. As provas serão realizadas de acordo com os horários estabelecidos no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e terão seu encerramento considerando a previsão de tempo de duração estabelecido no item 10.1.7 e o horário oficial de Brasília/DF.

10.1.7.3. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

**10.1.8 Os locais de prova indicando o dia, local, sala e o horário de realização da prova objetiva serão disponibilizados no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), a partir de 13.11.2026.**

10.1.9. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Cartão Resposta personalizado com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

10.1.10. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e seu documento de identificação.

**10.1.10.1. É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO A ASSINATURA NO CARTÃO RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA. NA AUSÊNCIA DA ASSINATURA NO CARTÃO RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO AUTOMATICAMENTE.**

10.1.11. Somente será permitida a transcrição das respostas na Cartão Resposta da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção, feita com caneta

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme item 7.

10.1.12 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Cartão Resposta da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.1.13. Não haverá substituição da Cartão Respostadas Provas por erro do candidato.

10.1.14. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.1.15. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como, contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas), preenchimento de quadros no espaço da inscrição ou código do cargo produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade ou sem assinatura.

**10.1.16. O preenchimento e assinatura da Cartão Resposta das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões, não podendo alegar desconhecimento das regras desse edital e das instruções do caderno de provas.**

10.1.17. As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas, bem como, as orientações e instruções expedidas pela FUNVAPI durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.1.18. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

**10.1.19. Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora de seu início até o prazo de 15(quinze) minutos antes do seu término, sendo que os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova juntos.**

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

10.1.20. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**10.1.21. Após finalizada a prova, os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões faltando 30(trinta) minutos para o término da prova.**

10.1.21.1. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.1.22. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio de leitura ótica do cartão resposta, que será o único meio legal para correção das provas objetivas.

10.1.23. O gabarito parcial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), um dia após a realização da prova.

10.1.24. O espelho da Cartão Resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), na mesma data da divulgação das notas e apenas durante o prazo recursal.

**11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**11.1. Será considerado aprovado/classificado na Prova Objetiva deste Concurso Público, o candidato que perfizer o mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, ou seja, 60(sessenta) pontos do total geral.** O candidato que não alcançar o percentual citado será eliminado do Concurso Público.

11.1.2 Não haverá arredondamento de notas.

11.1.3 Será considerado aprovado/classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima estabelecida no item 11.1 deste edital.

11.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

11.2.1 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e pontuação das demais etapas, dos candidatos que forem considerados APTOS nas mesmas.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

11.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando os pesos definidos no ANEXO III.

**11.4. Na hipótese de igualdade de nota no resultado parcial da prova objetiva entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:**

- a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior número de pontos somados nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- c) Maior número de pontos somados nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos que não tem conhecimento específico;
- d) Ter exercido a função de Jurado, nos termos do Art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08, devendo encaminhar cópia autenticada do respectivo comprovante para a FUNVAPI, pelo correio ou pelo e-mail: [concursoaguabranca2026@gmail.com](mailto:concursoaguabranca2026@gmail.com) até o último dia de inscrição;
- e) Idade maior;

11.5. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 11.4, a FUNVAPI, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão Técnica Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

11.6. No Resultado deste Concurso Público, os candidatos aprovados e classificados constarão na ordem crescente de classificação.

11.7. Será divulgado nos endereços eletrônicos: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e [www.aguabranca.pb.gov.br](http://www.aguabranca.pb.gov.br), o resultado do Concurso Público, em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PCD), respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PCD), respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

11.8. A comunicação do resultado deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB, nos sites: [www.aguabranca.pb.gov.br](http://www.aguabranca.pb.gov.br) e [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), onde constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

11.9. O candidato não aprovado/classificado será excluído do Concurso Público e não constará na lista de Classificação Final.

11.10. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de consulta individual no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) no link: portal do candidato após a publicação dos resultados.

## **12 DOS RECURSOS**

12.1 Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min às 23h59min, ininterruptamente, a contar do dia imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra o indeferimento da solicitação do valor da Taxa de Inscrição;
- b) Contra o indeferimento da inscrição;
- c) Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;
- d) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- e) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova de Títulos, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- f) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
- g) Outras situações previstas em Lei.

**12.1.1 No caso de indeferimento da inscrição, item 12.1, alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 12.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail: [concursoaguabrancapb2026@gmail.com](mailto:concursoaguabrancapb2026@gmail.com), cópia legível dos comprovantes de inscrição, do boleto bancário e seu respectivo comprovante de pagamento com autenticação bancária, bem como, de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição até 02 (dois) dias úteis da publicação da homologação das inscrições.**

12.2. Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet pelo endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), acessando

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

o “Portal do Candidato”, indo na opção “Recurso”, que estará disponível no primeiro dia recursal e do segundo dia recursal.

12.3. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva, gabaritos preliminares e totalização;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva e/ou gabaritos preliminares, ser fundamentado com indicação da Bibliografia, nome do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual sua irresignação se origina;
- d) Proceder ao confronto analítico entre suas razões de sua irresignação, e o ato decisório objeto do recurso.

12.4. Para a situação mencionada no item 12.1, alínea “c” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

12.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e amparados no referencial bibliográfico, com sua citação;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem encaminhados via telegrama ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido neste Edital;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Não informar o número correto da questão a que postula o recurso;
- g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- h) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
- i) Apresentarem teor contra terceiros;
- j) Forem encaminhados de forma coletiva;
- k) Não estiverem de acordo com as disposições deste Edital.
- l) Recursos impetrados na fase que não lhe diz respeito não serão analisados, ou seja, recurso contra o gabarito impetrado na fase de recurso do resultado, serão indeferidos.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

12.6.1. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por recurso/questão sem imagem e conter dentro do texto o referencial bibliográfico de suporte no início da argumentação.

12.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 12.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

12.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.

12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br).

12.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 12.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso para aqueles que submeterem via internet ficará disponível para consulta no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br).

**12.11. A decisão de que trata o item 12.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.**

12.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

12.12.1. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.14. Na ocorrência do disposto nos itens 12.12 e 12.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.15. Não haverá reapreciação de recursos pelos membros da banca examinadora.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

12.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.18. Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br).

12.19. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

12.20. O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB e a FUNVAPI não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos e/ou pagamento de boletos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como, por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, pagamento do boleto ou a entrega dos envelopes.

**13 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

13.1 O resultado do Concurso Público será homologado por meio de ato do Prefeito de ÁGUA BRANCA – PB.

13.2 O ato de homologação do resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgado nos endereços eletrônicos: [www.aguabranca.pb.gov.br](http://www.aguabranca.pb.gov.br) e [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br).

**14 DOS REQUISITOS PARA POSSE**

14.1 Os candidatos, para tomarem posse do cargo, serão convocados pelo MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB e deverão atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

**E) TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS NO ATO DA NOMEAÇÃO.**

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública para a qual concorreu e se classificou, comprovadas pela perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA – PB.

g) Possuir a habilitação exigida para o cargo/função pública estabelecida, conforme ANEXO I deste Edital;

h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;

i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;

j) Não ter sido demitido/exonerado do MUNICÍPIO ÁGUA BRANCA - PB, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

14.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 deste Edital, bem como, deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 16.5 impedirá a posse do candidato.

14.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1 DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):**

15.1.1. Os candidatos com deficiência (PCD) inscritos para as vagas reservadas, aprovados e contratados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.1.10, alínea “b”, e os exames especificados no item 15.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental.

15.1.2. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência (PCD) e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional do MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

15.1.3.A verificação da compatibilidade entre a deficiência estabelecida no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e as atividades inerentes ao cargo/função pública para o qual o candidato concorre será realizada por Equipe Multiprofissional constituída no ato da posse, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

15.1.4.Os candidatos a que se refere o item 15.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 12 (doze) meses da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

15.1.5.A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o cargo/função pública para o qual concorre.

15.1.6.A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública.

15.1.7.Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD) os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 15.1.6 deste Edital.

15.1.8.Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência (PCD) inscritos para as vagas reservadas neste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

15.1.9.Os procedimentos de perícia médica dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

**16. DA CONVOCAÇÃO E POSSE DAS FUNÇÕES:**

16.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado, a posse dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

16.2. A posse será direito subjetiva do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público, atendendo sempre a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

16.3. O candidato deverá se apresentar após a convocação para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da publicação do ato de convocação do cargo/função pública, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de posse tornado sem efeito.

16.4. Será tornada sem efeito a posse do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

16.5. O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de posse, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
- c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Guia/Extrato PIS/PASEP/NIT;
- f) CPF próprio;
- g) Carteira de Identidade;
- h) certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- j) Certidão de Nascimento e CPF de dependente(s);
- k) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- l) Comprovante de Residência Atualizado;
- m) Documentação comprobatória de escolaridade, conforme exigência do cargo;
- n) Número da conta bancária Corrente Bradesco;
- o) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual do Estado onde reside;
- p) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- q) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia civil de onde reside.

16.6. O candidato será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

16.7. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5 deste Edital.

**17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1. As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:**

- a) Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br);
- b) Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA - PB e no endereço eletrônico: [www.aguabranca.pb.gov.br](http://www.aguabranca.pb.gov.br).

17.2. O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA - PB e no site: [www.aguabranca.pb.gov.br](http://www.aguabranca.pb.gov.br).

17.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.4. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br).

17.5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB e da FUNVAPI não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

17.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

17.7. Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por esse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

17.8. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**EXECUTORA:**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

17.9. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNVAPI. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUNVAPI, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

17.10. Não serão considerados os laudos médicos, recursos e pedidos de isenção que não atenderem às formas e os prazos determinados neste Edital.

17.11. A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita:

- a) Quando enviado por e-mail: [concursoaguabrancapb2026@gmail.com](mailto:concursoaguabrancapb2026@gmail.com) pela data e horário de envio da mensagem original;
- b) Quando encaminhado por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope;
- c) Quando entregue pessoalmente: pelo protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega dos documentos. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do cargo/função pública para o qual concorre e a data de entrega.

17.11.1. O conteúdo do envelope entregue pessoalmente ou encaminhado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), é de exclusiva responsabilidade do candidato.

17.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a posse do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.12 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

17.13. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

- a) Até a publicação do Resultado Preliminar com Classificação, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do e-mail: [concursoaguabrancapb2026@gmail.com](mailto:concursoaguabrancapb2026@gmail.com).

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

b) Após a publicação do Resultado Preliminar com Classificação e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à FUNVAPI via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à FUNVAPI, Rua Espírito Santo, nº 533 – ACARAPE – Teresina – Piauí – CEP 64.003 – 750.

c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, ou solicitação no setor de protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, situado na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, ÁGUA BRANCA - PB, Centro administrativo, CEP.: 58748-000, no horário das 08:00 às 12:00 (exceto sábados, domingos e feriados).

17.14. A atualização de dados pessoais junto ao MUNICÍPIO não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

17.15. O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB e a FUNVAPI não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros.

17.16. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUNVAPI até o encerramento do Concurso Público.

17.17. O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB e a FUNVAPI não emitirão declaração de aprovação neste Concurso Público, valendo, como tal, as publicações oficiais.

17.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município e/ou divulgados no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br).

17.19. O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB e a FUNVAPI não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**EXECUTORA:**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**17.20. Não serão fornecidas provas relativas a concurso públicos anteriores e do concurso atual.**

17.21. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para posse, ocorrerão às expensas do próprio candidato.

**17.22. Será eliminado do Concurso Público, por ato da FUNVAPI, o candidato que:**

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) Incurrir nas situações previstas nos subitens 9.10.2 e 9.12;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- f) Não apresentar identificação oficial para fazer a prova conforme previsto no subitem 9.7;
- g) Não devolver, integralmente, o material de prova recebido;
- h) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital; e
- k) Não atender às determinações regulamentares da FUNVAPI, pertinentes ao Concurso Público.

17.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.24. A FUNVAPI fornecerá comprovante de comparecimento na prova do Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.

17.25. Após o término do certame, a FUNVAPI encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público ao MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, para arquivamento.

17.26. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito,

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos: [www.funvapi.com](http://www.funvapi.com) e [www.aguabranca.pb.gov.br](http://www.aguabranca.pb.gov.br).

17.27. O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de posse pelos órgãos públicos responsáveis.

**17.28. Os colaboradores da FUNVAPI bem como seus parentes consanguíneos até 3º grau não poderão se inscrever no concurso, bem como, os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público e seus parentes consanguíneos até 3º grau.**

17.29. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público do MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB e pela FUNVAPI, no que a cada um couber.

**18 DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO ITENS E ANEXOS DO EDITAL:**

18.1. O presente edital poderá ser impugnado no todo ou em parte, por qualquer interessado no certame, que se manifeste no prazo estabelecido no cronograma de execução, devendo formalizar o seu pedido de impugnação descrevendo o(s) item(ns) do edital, apontando a ilegalidade ou desconformidade com a legislação vigente e correlata aos cargos e demais temas constantes no edital, enviando para o e-mail: [concursoaguabranca2026@gmail.com](mailto:concursoaguabranca2026@gmail.com).

18.2. O julgamento dos pedidos de impugnação aos itens e anexos do edital serão julgados pela FUNVAPI e Comissão Organizadora do Concurso Público no que a cada um couber, por meio de análise técnica-jurídica, devendo ser enviado no e-mail correspondente a decisão.

**Gabinete da Prefeita, em 02 de outubro de 2026**

**MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**  
**Prefeita Municipal**

**EXECUTORA:**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS PÚBLICOS**  
nomeada pela Portaria Nº 178/2026 de 28 de agosto de 2026

SILVANIA LIMA DA SILVA  
PRESIDENTE

EDUARDA OLIVEIRA CALDEIRA  
MEMBRO

WHELITON JOSÉ MORATO SILVA  
MEMBRO

**EXECUTORA:**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**ANEXO I -**  
**QUADRO DE CARGO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO**

**LEGISLAÇÃO DOS CARGOS:**

**LEI Nº 507, DE 24 DE MARÇO DE 2022; LEI Nº 624, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

| CARGO                                    | ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                              | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TOTAL DE VAGAS | VAGAS AMPLAS | VAGAS PCD | VENCIMENTO   |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|--------------|-----------|--------------|
| <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS</b> | Ensino Médio completo + Curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40h. Residência na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital (art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006) | 40H                   | <b>04</b>      | 03           | 01        | R\$ 3.242,00 |
| <b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>             | Ensino Médio completo + Certificado atualizado do curso básico de informática em Word, Excel e digitação                                                                                                                                                  | 40H                   | <b>03</b>      | 02           | 01        | R\$ 1.621,00 |
| <b>ASSISTENTE SOCIAL</b>                 | Ensino Superior em Serviço Social + Registro no CRESS                                                                                                                                                                                                     | 30H                   | <b>01</b>      | 01           | -         | R\$ 1.809,00 |
| <b>FISCAL DE TRIBUTOS</b>                | Ensino Superior em Direito, Administração ou Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe competente                                                                                                                                               | 40H                   | <b>01</b>      | 01           | -         | R\$ 2.000,00 |
| <b>FARMACÊUTICO</b>                      | Ensino Superior em Farmácia + Registro no CRF                                                                                                                                                                                                             | 20H                   | <b>01</b>      | 01           | -         | R\$ 1.621,00 |
| <b>FISIOTERAPEUTA</b>                    | Ensino Superior em Fisioterapia + Registro no CREFITO                                                                                                                                                                                                     | 20H                   | <b>04</b>      | 03           | 01        | R\$ 1.621,00 |
| <b>NUTRICIONISTA</b>                     | Ensino Superior em Nutrição + Registro no CRN                                                                                                                                                                                                             | 30H                   | <b>02</b>      | 01           | 01        | R\$ 1.621,00 |
| <b>ODONTÓLOGO</b>                        | Ensino Superior em Odontologia + Registro no CRO                                                                                                                                                                                                          | 20H                   | <b>02</b>      | 01           | 01        | R\$ 1.621,00 |
| <b>PSICÓLOGO</b>                         | Ensino Superior em Psicologia + Registro no CRP                                                                                                                                                                                                           | 30H                   | <b>03</b>      | 02           | 01        | R\$ 1.621,00 |
| <b>TOTAL DE VAGAS = 21</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |                |              |           |              |

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**APÊNDICE DO ANEXO I**  
**DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DAS UBS**

|                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ACS</b><br><b>ZONA</b><br><b>URBANA</b><br><b>ÁREA 01</b><br><br><b>UBS</b><br><b>JOSÉ GOMES</b><br><b>FILHO</b>       | <b>ABRANGÊNCIA:</b><br>Rua Abdon Florêncio, Rua Antônio Alves da Silva, Rua Felizardo Correia, Rua José Anastacio de Brito, Rua Nanuza Lima, Rua Antônio Tirbutino Sousa, Rua Avani Maria Ferreira, Rua Maria do Socorro Martins Leite, Rua Nino Florencio, Rua Alencar Pires, Rua Silvino Romeu, Conjunto José Sobrinho, Rua Antônio Salustriano da Silva, Rua Bairro Jardim São Nicolau, Travessa José Pedro Firmino, Rua Elizario, Rua Enis Barros, Rua Gonzaga Felix, Rua Gualterina, Rua Severino Floriano Cabral, Rua Henrique Malaquias, Rua Alexandrino Alves, Rua Vereador Francisco Chaves, Rua Vicente Chaves, Rua Capitão Manoel Firmino, Rua Francisco Lopes, Rua Geraldo Gomes, Rua João Batista, Avenida 24 de Setembro, Avenida Amaro de Castro, Avenida Dr. Gildo Luiz de Oliveira, Rua Antônio Florencio de Azevedo, Rua Bianor Nicolau de Oliveira, Rua Biu Correia, Núcleo Rural Sítio Baixa da Cascavel, Rua Fazenda Trajano, Rua Francisco Galdino, Rua João Nunes de Freitas, Rua Joaquim Correia, José Ascendino de Farias, Rua Antônio Manoel Trajano, Rua José Vidal, Rua Alencar Pires, Rua Avani Maria Ferreira, Rua Sebastião Gomes. |
| <b>ACS</b><br><b>ZONA RURAL</b><br><b>ÁREA 03</b><br><br><b>UBS</b><br><b>LAGOINHA</b>                                    | <b>ABRANGÊNCIA:</b><br>Sítio Entrada de Lagoa, Sítio Caraçuça, Povoado Lagoinha, Sítio Capim de Planta, Sítio Macaco, Sítio Santa Maria, Sítio Marcela, Sítio Muritiba, Sítio Cruzinha, Sítio Monteiro, Sítio Riacho Fundo, Sítio Lagoinha dos Martins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>ACS</b><br><b>ZONA RURAL</b><br><b>ÁREA 04</b><br><br><b>UBS</b><br><b>JOSÉ</b><br><b>LOUREDO DE</b><br><b>SANTANA</b> | <b>ABRANGÊNCIA:</b><br>Sítio Cabaceiro, Sítio Paizinho, Sítio Moço, Sítio Muriçoca, Sítio Baixa da Cascavel, Sítio Baixa Verde, Sítio Caruá, Sítio Desterro, Sítio Instância Brasília, Sítio Papagaio, Sítio Serrote Alto, Sítio Cafundó, Sítio Bola, Cachoeira Alta, Sítio Espuma, Sítio Pau do Fogo, Sítio Riacho dos Negros, Sítio Umburana, Vila Delmiro Barros, Sítio Barra, Sítio Poço Cumprido, Sítio Areia, Sítio Cajarana, Sítio Calista, Sítio Filipe, Sítio João Ferreira, Sítio Lage D'água, Sítio Exu, Sítio Catolé, Sítio Glória, Sítio Porteira, Sítio Boa Esperança, Sítio Chapada, Dona Joana.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

|                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ACS<br/>ZONA<br/>URBANA<br/>ÁREA 05</b><br><br><b>UBS<br/>ANTÔNIA<br/>FIRMINO DE<br/>OLIVEIRA</b> | <b>ABRANGÊNCIA:</b><br>Rua Major Inocêncio, Rua Silvino Romeu, Rua Projetada, Travessa Odon Florêncio, Rua José Barbosa, Rua Padre Aristides, Rua Venâncio Guedes, Rua Zezinho Nicolau, Rua Gonzaga Herculano, Rua Juvens Guedes, Rua Antônio Leite, Rua Gabriel Pereira, Rua Prefeita Dona Cica, Rua Pedro Toto, Rua Severino Sales, Rua Antônio Leite, Rua Vereador Reginaldo Chaves, Rua Antônio Virgolino Batista, Rua Antônio Leite, Rua Professor Severino Sales, Rua José Ferreira Moreno, Rua José Benone, Rua Manoel Paizinho, Rua Antônio Herculano, Loteamento Gravata, Loteamento Colinas, Sítio Areia. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CARGO:</b>      | <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b> | O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>CARGO:</b>      | <b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b> | Efetuar serviços de datilografia e/ou digitação necessários à administração da unidade; efetuar o preenchimento de requisições e formulários solicitados; proceder com a emissão de guias de tramitação de processos e documentos; organizar e arquivar os documentos da unidade, de acordo com os critérios preestabelecidos; recolher e fazer a distribuição de correspondências; Informar notas e mensagens de rotina, recebendo e repassando mensagens telefônicas, se necessário, fazendo sua devida anotação; efetuar a coleta de dados relacionados a atividades possíveis de serem medidas e quantificadas; proceder com o controle das requisições de xérox, correio, telégrafos, telex, reprografia e outros; fazer a distribuição do material de consumo requisitado; proceder com o controle da entrada e saída de documentos da unidade, fazendo o seu devido protocolo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. |
| <b>CARGO:</b>      | <b>ASSISTENTE SOCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b> | Promover estudos socioeconômicos para fins de elegibilidade dos usuários aos serviços assistenciais oferecidos pelas instituições; Esclarecer os usuários sobre os direitos sociais, utilizando-os para o exercício da cidadania, através de uma ação socioeducativa; estabelecer encaminhamento e orientações sociais junto a indivíduos, grupos e populações relacionados a fenômenos sociais inerentes a política social implementada (saúde, educação, idoso, criança e adolescente etc.); Realizar perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matérias específicas de serviço social; Desencadear e/ou estimular o processo participativo da população, no sentido da incorporação de suas demandas aos serviços prestados pela instituição; Propor alternativas de ação na área social;                                                                                                                               |

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Identificar e relacionar os recursos sociais e institucionais existentes na região e orientar os usuários a utilizarem adequadamente os recursos sociais e institucionais da comunidade, face às situações e problemáticas sociais detectadas e/ou demandadas; Propor medidas para a reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de nova políticas assistências; Prestar serviços concretos com vistas a solução de problemas imediatos, apresentados pela população usuária dentro dos recursos e critérios institucionais e/ou através de encaminhamentos aos recursos da própria instituição ou da comunidade; Desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CARGO:</b>      | <b>FISCAL DE TRIBUTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b> | Proceder com atividades de competência da Receita Municipal; Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, aplicar penalidades e arrecadar tributos; Executar procedimentos fiscais objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, incluídos os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e arquivos e meios eletrônicos ou quaisquer outros bens e coisas móveis necessárias à comprovação de infração à legislação tributária; Exercer controle sobre atividades dos contribuintes inscritos ou não no cadastro de contribuinte do Município, supervisionando as atividades de orientação do sujeito passivo, efetuadas por intermédio de mídia eletrônica, telefone e plantão fiscal; Elaborar pareceres que envolvam matérias relacionadas à fiscalização e proferir decisões em Processo administrativo-fiscal, ou delas participar, bem assim em relação a processos de restituição e de reconhecimento de benefícios fiscais; Proceder à orientação do contribuinte no tocante aos aspectos fiscais sobre a aplicação da legislação tributária, por intermédio de atos normativos e solução de consultas; Atuar em perícias fiscais; Exercer a fiscalização de outros tributos que não os instituídos pelo Município cuja competência lhe seja delegada por ente tributário, mediante convênio; exercer outras atividades inerentes à ação fiscalizadora, ressalvadas as atribuições privativas do Procurador do Município; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. |

|                    |                                                                                                                                                 |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CARGO:</b>      | <b>FARMACÊUTICO</b>                                                                                                                             |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b> | Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de |

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos: faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisa soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; faz análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquido, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realiza estudos análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; procede à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnico-periciais; efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; faz manipulações, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento; fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

|  |                                                                                                                                              |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos. |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CARGO:</b>      | <b>FISIOTERAPEUTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b> | Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Atuar na área de educação em saúde, através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; Desenvolver e programar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Gerenciar serviços de saúde, orientando e atendendo pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia; Habilitar pacientes; Realizar diagnósticos específicos e analisar a condição dos pacientes, desenvolvendo programas de prevenção e promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer atividades técnico científicas, através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CARGO:</b>      | <b>NUTRICIONISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b> | Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Proceder com o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Prescrever dietas e regimes alimentares; Fazer o planejamento e elaboração dos cardápios e dietas especiais; Fazer a supervisão do preparo e distribuição das refeições; Supervisionar a manutenção das boas condições de higiene e fazer a supervisão dos trabalhos de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios; Inspeccionar a aceitação dos cardápios; Fazer a estimativa do |

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | custo médio das refeições; Fazer parte de comissões responsáveis pela compra de gêneros alimentícios, e aquisição de equipamentos e materiais específicos; Fazer a requisição de material necessário em função do preparo das refeições; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>CARGO:</b>      | <b>ODONTÓLOGO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b> | Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescrever ou administrar medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescrever medicamentos quando necessário; Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, podendo inclusive, a critério da Administração, ser designado para compor equipe do Programa Saúde da Família (PSF). |

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

| <b>CARGO:</b>      | <b>PSICÓLOGO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATRIBUIÇÕES</b> | <p>Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se estas ocorram; Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; Contribuir para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, Analisar a personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico; Promover a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade; Participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas; Realizar divulgação e troca de experiência nos eventos da profissão e comunidade científica e, à população em geral; Desempenhar suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais, em hospitais, ambulatorios, centros e postos de saúde e consultório; Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas; Desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.</p> |

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**ANEXO III**

**ESTRUTURAS DA PROVA OBJETIVA**

**NÍVEL SUPERIOR**

**ASSISTENTE SOCIAL, FISCAL DE TRIBUTOS, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA,  
NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO.**

| DISCIPLINA                                  | Nº.<br>QUESTÕES | PESO | PONTOS     |
|---------------------------------------------|-----------------|------|------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA                           | 10              | 2,0  | 20,0       |
| RACIOCÍNIO LÓGICO                           | 10              | 2,0  | 20,0       |
| CONHECIMENTO ESPECÍFICO                     | 15              | 3,0  | 45,0       |
| LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 05              | 3,0  | 15,0       |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>40</b>       |      | <b>100</b> |

**NÍVEL MÉDIO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS e AGENTE ADMINISTRATIVO.**

| DISCIPLINA                  | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS     |
|-----------------------------|--------------|------|------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA           | 10           | 2,0  | 20,0       |
| CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA | 10           | 2,0  | 20,0       |
| CONHECIMENTO ESPECÍFICO     | 20           | 3,0  | 60,0       |
| <b>TOTAL</b>                | <b>40</b>    |      | <b>100</b> |

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**ANEXO IV**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**  
**PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

**LÍNGUA PORTUGUESA**  
**PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados, tipologia, estruturação e textualidade abrangendo coesão e coerência, ortografia oficial conforme o acordo vigente, acentuação gráfica, identificação, emprego e flexão das classes de palavras com ênfase na estrutura e formação de palavras, emprego do sinal indicativo de crase, sintaxe da oração e do período abrangendo coordenação e subordinação, emprego dos sinais de pontuação e suas funções estilísticas e sintáticas no texto, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, significação das palavras incluindo sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, denotação e conotação em diferentes contextos, bem como figuras de linguagem, funções da linguagem e reescrita de frases e parágrafos para manutenção do sentido original.

**INFORMÁTICA PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

Noções de sistemas operacionais abrangendo ambientes Windows 10 e Windows 11 (32 e 64 bits) e ambiente Linux (SUSE SLES 15), conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, edição de textos, planilhas e apresentações nos ambientes Microsoft Office e Microsoft 365 (Word, Excel e PowerPoint), fundamentos, conceitos e mecanismos de segurança da informação, proteção de estações de trabalho englobando controle de dispositivos USB, hardening, antimalware e firewall pessoal, redes de computadores com conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet, navegação web utilizando Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox em suas versões atualizadas, mecanismos de busca e pesquisa na web, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis, redes sociais abrangendo X (antigo Twitter), Facebook, LinkedIn, WhatsApp, YouTube, Instagram e Telegram, visão geral sobre sistemas de suporte à decisão e inteligência de negócio (Business Intelligence), fundamentos sobre análise de dados, conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia de reprodução de áudio e vídeo, além de ferramentas de produtividade, colaboração e trabalho a distância englobando

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

Microsoft Teams, Cisco Webex, Google Meet, Google Drive e Zoom.

**RACIOCÍNIO LÓGICO**  
**PARA AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Estruturas lógicas e lógica de argumentação, lógica sentencial ou proposicional abrangendo proposições simples e compostas, sentenças abertas, declaração monovalente, valor lógico e tabelas-verdade incluindo o cálculo do número de linhas com  $n$  proposições, emprego de conectivos com análise detalhada das condicionais e bicondicionais, operações lógicas como negação da proposição simples e composta, negação da negação e negação da bicondicional, propriedades lógicas incluindo tautologia, contradição e contingência, equivalências lógicas e leis de De Morgan, proposições categóricas e conclusões, raciocínio lógico focado na teoria dos conjuntos com operações básicas e resolução de problemas, lógica aplicada às propriedades das operações aritméticas e fracionárias básicas, lógica na organização de sequências numéricas simples, correlação entre elementos de um universo por meio de problemas lógicos de níveis fácil, intermediário e avançado, problemas interdisciplinares voltados à solução em diversas áreas do conhecimento, técnica da contradição aplicada à resolução de problemas de verdades, mentiras e culpados, além de raciocínio lógico e matemático envolvendo probabilidade, análise combinatória abrangendo arranjo, permutação e combinação, noções de álgebra linear, matrizes e geometria básica.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Fundamentos da ética e da moral aplicados à gestão pública abrangendo o conceito de ética no setor público, a distinção entre ética e moral e o papel do servidor como agente de promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana, deveres e proibições dos agentes públicos, gestão da ética nas organizações e princípios que regem a conduta profissional com ênfase no Código de Ética Profissional do Servidor Público e na prevenção de desvios de conduta, conflito de interesses na administração pública, princípios fundamentais da Administração Pública na Constituição Federal abrangendo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, normas constitucionais sobre servidores públicos incluindo investidura em cargo público, estabilidade, acessibilidade e acumulação de cargos e funções, Lei de Improbidade Administrativa e suas atualizações detalhando os atos que importam em enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário e atentado contra os princípios da administração bem como as sanções aplicáveis, Lei de Acesso à Informação e Lei Geral de Proteção de Dados no contexto da transparência pública, governo digital e proteção à privacidade, noções gerais sobre licitações e contratos administrativos com foco na legislação federal vigente, conhecimento do Estatuto dos Servidores Públicos do Município versando sobre o regime jurídico, provimento, vacância, direitos, vantagens, deveres, proibições e regime disciplinar, além da Lei Orgânica Municipal abrangendo a organização dos poderes locais, competências do município e normas do processo administrativo municipal, garantindo a observância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório na relação entre o cidadão e o Estado.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e micro área) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Estado, Governo e Administração Pública, conceitos, elementos, poderes e organização. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação (anulação e revogação) e convalidação. Agentes Públicos: disposições constitucionais, regime jurídico, deveres, responsabilidades e direitos. Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): princípios, modalidades, critérios de julgamento, fases da licitação, contratação direta (inexigibilidade e dispensa), execução, alteração e rescisão dos contratos. Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública (Lei nº 9.784/1999): princípios, direitos e deveres dos administrados, início, instrução e decisão. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações da Lei nº 14.230/2021). Responsabilidade civil do Estado.

Orçamento Público, conceito, técnicas orçamentárias (Orçamento-Programa) e princípios orçamentários. Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Ciclo Orçamentário: elaboração, discussão, votação, execução e avaliação. Receita Pública: conceito, classificações e estágios (planejamento, lançamento, arrecadação e recolhimento). Despesa Pública: conceito, classificações e estágios (empenho, liquidação e pagamento). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): planejamento, receita, despesa com pessoal, dívida e endividamento, transparência e instrumentos de gestão fiscal.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**ASSISTENTE SOCIAL**

Trajetória histórica, teórica e metodológica do Serviço Social no Brasil. Projeto Ético-Político Profissional. Código de Ética do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/1993). Sistema Único de Assistência Social (SUAS), englobando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Normas Operacionais Básicas (NOB/SUAS). Organização e atuação técnica no CRAS e CREAS. Instrumentalidade do Serviço Social por meio de estudo social, parecer social, laudo pericial, visitas domiciliares, técnicas de atendimento individual, familiar e articulação em rede. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Assistência social prisional.

**FISCAL DE TRIBUTOS**

Sistema Tributário Nacional e Código Tributário Nacional (CTN). Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e sujeição passiva dos tributos de competência municipal, nominalmente IPTU, ISS, ITBI e taxas de poder de polícia e de serviços. Disposições da Lei Complementar nº 116/2003 para o ISS. Processo Administrativo Tributário (PAT), abrangendo as fases do lançamento tributário, lavratura de auto de infração, notificações, prazos de defesa, recursos administrativos e inscrição de créditos tributários em Dívida Ativa. Técnicas de auditoria e fiscalização fiscal de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços por meio do exame de livros contábeis, Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e, NFS-e) e Escrituração Fiscal Digital (EFD). Noções de crimes contra a ordem tributária segundo a Lei Federal nº 8.137/1990. Reforma tributária no Brasil, Emenda Constitucional nº 132/2023, Lei Complementar nº 214/2025, IVA Dual (IBS e CBS), Conceito de CBS (Contribuição Social sobre Bens e Serviços, Conceito de IBS (Imposto sobre Bens e Serviços).

**FARMACÊUTICO**

Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no SUS. Gerenciamento do ciclo da assistência farmacêutica nas etapas de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Farmácia clínica e atenção farmacêutica através de seguimento farmacoterapêutico, reconciliação medicamentosa, identificação de interações medicamentosas e reações adversas (RAM), orientação ao paciente e promoção do uso racional de medicamentos. Legislação sanitária e controle de substâncias sob regime especial regulados pela Portaria SVS/MS nº 344/1998. Atribuições clínicas do farmacêutico segundo as resoluções do CFF. Gestão física e financeira de estoques (curvas ABC/XYZ) e controle de medicamentos termolábeis.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**FISIOTERAPEUTA**

Anatomia: Anatomia do corpo humano; planos e eixos anatômicos; esqueleto axial; ossos, juntas, músculos, vasos e nervos; sistema circulatório; sistema respiratório; sistema esquelético; sistema articular; sistema muscular. Neuroanatomia: Anatomia funcional do sistema nervoso, organização e classificação, estrutura macroscópica e microscópica do sistema nervoso central e periférico. Aspectos gerais do sistema nervoso autônomo. Vias aferentes e eferentes do sistema nervoso central. Vascularização do sistema nervoso central. Fisiologia geral: Fisiologia celular. Fisiologia muscular. Contração do músculo. Placa motora. Potenciais de membrana e transmissão nervosa. Sinapse e os circuitos neuronais básicos. Fisiologia dos receptores. Fisiologia do sistema nervoso, muscular, cardiovascular e respiratório. Cinesiologia: Aplicação das leis e grandezas físicas na compreensão do movimento humano, no diagnóstico e na terapêutica relativa à fisioterapia. Princípios e estudo biomecânico do movimento humano (cinética e cinemática do movimento humano normal e adaptado na execução das atividades de vida diária). Equilíbrio do corpo humano. Efeitos da força de gravidade, centro de gravidade do corpo. Mecânica da coluna vertebral. Goniometria. Avaliação muscular: provas de força e flexibilidade. Cinesioterapia: Aplicação do movimento sob forma terapêutica. Ganho de força muscular e amplitude de movimento: métodos, técnicas e recursos fisioterápicos. Fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia: Semiologia Ortopédica. Noções de tratamento clínico e cirúrgico das doenças ortopédicas e traumáticas, assim como no tratamento em diferentes fases de doenças infecciosas e degenerativas de músculos, ossos e articulações. Disfunções da coluna vertebral. Fraturas e luxações. Avaliação, planejamento, prescrição e execução de tratamento fisioterápico. Fisioterapia aplicada à pediatria: Exame neurológico da criança. Desenvolvimento neuropsicomotor. Paralisia cerebral. Paralisia braquial obstétrica. Mielomeningocele. Doenças neuromusculares e síndromes de regressão neurológica. Repercussão das doenças cerebrovasculares e traumatismo craniocéfálico na infância. Avaliação física, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar de crianças com alterações no desenvolvimento. Fisioterapia aplicada à neurologia: Semiologia neurológica. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de Guillain Barré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo craniocéfálico. Doenças degenerativas. Avaliação física, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar de indivíduos adultos com doenças e disfunções neurológicas. Fisioterapia aplicada à pneumologia: Semiologia do aparelho respiratório. Patologias pulmonares mais frequentes, incluindo avaliação, classificação, quadro clínico, complicações, evolução e tratamento. Avaliação da função pulmonar: mecânica respiratória, ventilometria, espirometria e pressões respiratórias.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

Técnicas específicas em fisioterapia respiratória ambulatorial e de UTI. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Métodos e técnicas de fisioterapia, empregados na reabilitação pulmonar (desobstrução, reexpansão e treinamento muscular). Prótese e órtese: Indicação e características das órteses de membros inferiores, superiores e de tronco; próteses de membros inferiores. Indicação e tipos de auxílio-locomção.

**NUTRICIONISTA**

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

**ODONTÓLOGO**

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese,

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador a traumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Anatomia interna dental. Etiologia, diagnóstico e plano de tratamento das alterações pulpares e periapicais. Tratamento conservador da polpa dental. Cirurgia de acesso à cavidade pulpar. Preparo químico-mecânico dos canais radiculares: instrumentos e substâncias químicas. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares: materiais obturadores e técnicas. Retrato mento dos canais radiculares. Tratamento das urgências na Endodontia. Terapêutica sistêmica coadjuvante ao tratamento endodôntico. Traumatismo dental - lesões traumáticas da dentição permanente. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta.

**PSICOLÓGO**

Fundamentos da psicologia clínica e institucional, teorias e sistemas da psicologia abrangendo a abordagem psicanalítica com Freud e Lacan, a teoria cognitivo-comportamental com Beck, a abordagem humanista e centrada na pessoa com Rogers, o sociointeracionismo com Vygotsky e o desenvolvimento humano na perspectiva de Piaget, psicopatologia geral e o diagnóstico psicológico estruturado com base nos manuais vigentes, avaliação psicológica englobando técnicas de entrevista, testes psicológicos, elaboração de laudos, pareceres, relatórios e prontuários, psicologia da saúde e a atuação do psicólogo em equipes multiprofissionais, políticas públicas de saúde e o Sistema Único de Saúde abrangendo seus princípios doutrinários de universalidade, equidade e integralidade, os princípios organizativos de descentralização, regionalização, hierarquização e participação popular, a evolução

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

histórica das políticas de saúde no Brasil, a Lei Orgânica da Saúde, a Política Nacional de Atenção Básica e a atuação do psicólogo no Núcleo de Apoio à Saúde da Família, a Rede de Atenção Psicossocial com foco na reforma psiquiátrica brasileira, na desinstitucionalização e no funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial, intervenções psicológicas em situações de crise, urgência, emergência, violência doméstica, abuso de substâncias e vulnerabilidade social, psicologia institucional e comunitária aplicada às demandas do município, além do Código de Ética Profissional do Psicólogo abrangendo o sigilo profissional, as responsabilidades do psicólogo e as resoluções vigentes do Conselho Federal de Psicologia.

**EXECUTORA:**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

| ANEXO V                                      |                               |     |
|----------------------------------------------|-------------------------------|-----|
| REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO |                               |     |
| NOME COMPLETO                                |                               |     |
| INSCRIÇÃO Nº.                                |                               |     |
| ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)              |                               |     |
| BAIRRO                                       | CIDADE/ESTADO                 | CEP |
| TELEFONE PARA CONTATO                        | IDENTIDADE/ÓRGÃO<br>EXPEDIDOR | CPF |
| E-MAIL                                       | NIS                           |     |

O (a) candidato (a) acima identificado (a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de Vossa Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

|    |
|----|
| 1) |
| 2) |
| 3) |

**TERMO DE CIÊNCIA**

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

ÁGUA BRANCA - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade(RG) nº \_\_\_\_\_,  
CPF Nº \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso da Prefeitura Municipal de ÁGUA  
BARNCA- PB, inscrição nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penalidades da lei, para  
fins de aplicação da isenção prevista na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018,  
que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento  
do valor da taxa cobrada para inscrição no Concurso da Prefeitura Municipal de ÁGUA  
BRANCA - PB, conforme Edital Nº 001/2026. A referida condição de hipossuficiência  
econômica justifica-se em razão de possuir perfil de renda familiar de até meio  
salário-mínimo.

ÁGUA BRANCA - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**ANEXO VII – REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO  
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD)**

|                                         |                                        |             |
|-----------------------------------------|----------------------------------------|-------------|
| <b>NOME COMPLETO:</b>                   |                                        |             |
| <b>INSCRIÇÃO Nº:</b>                    |                                        |             |
| <b>ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO):</b> |                                        |             |
| <b>BAIRRO:</b>                          | <b>CIDADE/ESTADO:</b>                  | <b>CEP:</b> |
| <b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>           | <b>IDENTIDADE/ÓRGÃO<br/>EXPEDIDOR:</b> | <b>CPF:</b> |
| <b>E-MAIL:</b>                          |                                        |             |

Candidato (a) inscrito (a) para o cargo\_\_\_\_\_, Inscrição nº\_\_\_\_\_, o qual tem a classificação da(s) seguinte(s) deficiência(s):

\_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condições especiais para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA - PB conforme Edital nº 001/2026, anexando para tanto laudo médico.

Necessito do (s) seguinte (s) recursos:

|     |
|-----|
| 1 - |
| 2 - |
| 3 - |

ÁGUA BRANCA - PB, \_\_, de \_\_\_\_\_de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EXECUTORA:**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**ANEXO VIII**

**DA REGRAS PARA A VERIGUAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1. Os candidatos aprovados e classificados no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deverão se submeter à averiguação de residência como comprovação de residirem na área da Unidade Básica de Saúde que escolheram quando da sua inscrição no concurso público, em atendimento ao inciso I do Art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006:

**Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:**

**I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.**

2. A Comissão Especial do Concurso Público nomeada pelo prefeito municipal de Água Branca irá conduzir a AVERIGUAÇÃO DE RESIDÊNCIA dos candidatos aprovados e classificados no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a qual será realizada em dias e horários estabelecidos pela comissão.

3. A AVERIGUAÇÃO DE RESIDÊNCIA consistirá em apuração de documentos que comprovem que os candidatos residem na delimitação da área da unidade básica de saúde na qual inscreveram-se no concurso público.

4. Os documentos a serem exigidos como comprovação de residência serão:

- a) Fatura de energia ou de água com titularidade em nome do candidato emitidas nos últimos 12 meses a contar da data da publicação do edital do concurso público;
- b) Fatura de cartão de crédito com titularidade em nome do candidato emitidas nos últimos 12 meses a contar da data da publicação do edital do concurso público;
- c) Fatura de financiamento habitacional com titularidade em nome do candidato emitidas nos últimos 12 meses a contar da data da publicação do edital do concurso público;

5. A Comissão Especial do Concurso Público elaborará relatório consolidado indicando todo o trabalho de averiguação de residência, julgando caso a caso na condição de apto ou inapto, arquivando todas as documentações apresentadas pelos candidatos.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**DA REGRAS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

6. Após a publicação do relatório de AVERIGUAÇÃO DE RESIDÊNCIA dos candidatos classificados no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a Prefeitura de Água Branca realizará o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE 40 horas aula, no qual todos os candidatos classificados serão obrigatoriamente terão que participar, em atendimento ao inciso II do Art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006:

**Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:  
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)**

7. A Prefeitura de Água Branca poderá firmar contrato ou termo de colaboração técnica com instituição que promova qualificação profissional no intuito de ministrar o Curso de Formação Inicial para os candidatos classificados no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

8. Deverá ser publicado EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL para os candidatos classificados no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE estabelecendo o cronograma do curso que indicará as disciplinas a serem ministradas, horários, local e demais regras pertinentes.

9. Os candidatos classificados no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deverão ter frequência de pelo menos 75% com aproveitamento máximo no Curso de Formação Inicial, sendo eliminado caso não comprove tal frequência. Tal regra deve-se ao fato de que é imprescindível o aproveitamento máximo dos candidatos no curso, pois, é condição técnica para atuação no cargo.

**EXECUTORA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**ANEXO IX - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| ATIVIDADE                                                                                                           | DATA                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LANÇAMENTO DO EDITAL</b>                                                                                         | <b>02.10.2026</b>                                                                                          |
| PRAZO PARA PROTOCOLO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL                                                                        | 05.10.2026                                                                                                 |
| JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO                                                                                | 06.10.2026                                                                                                 |
| <b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>                                                                                        | <b>06.10 a 06.11.2026</b>                                                                                  |
| PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO                                                              | 06.10 a 07.10.2026                                                                                         |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO                                                         | 19.10.2026                                                                                                 |
| PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO                                                        | 20 a 21.10.2026                                                                                            |
| DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO                               | 29.10.2026                                                                                                 |
| PRAZO PARA EMISSÃO DO BOLETO                                                                                        | 09.11.2026                                                                                                 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS INSCRIÇÕES INCLUSIVE AS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS              | 10.11.2026                                                                                                 |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES                                                                                          | 12.11.2026                                                                                                 |
| DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO LOCAL DE PROVA | 13.11.2026                                                                                                 |
| <b>APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>                                                                          | <b>22.11.2026</b><br><b>MANHÃ</b><br><b>Das 08:00h às 12:00h</b><br><b>CARGO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR</b> |
| PUBLICAÇÃO DO GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA                                                                    | 23.11.2026                                                                                                 |
| PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA                                     | 24 a 25.11.2026                                                                                            |
| PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA                                   | 17.12.2026                                                                                                 |
| PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA              | 17.12.2026                                                                                                 |
| <b>RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA</b>                                                                          | <b>18.12.2026</b>                                                                                          |
| PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA                                    | 19 a 20.12.2026                                                                                            |

**EXECUTORA:**



**FUNVAPI**  
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI  
CONSTRUINDO COMPETÊNCIAS





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

CNPJ nº 09.145.368/0001-12

Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro Administrativo, CEP: 58.748-000 – Água Branca-PB

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

|                                                                                    |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA | 23.12.2026        |
| <b>RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA</b>                                           | <b>24.12.2026</b> |
| <b>RESULTADO FINAL DO CONCURSO</b>                                                 | <b>28.12.2026</b> |
| <b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>               | <b>29.12.2026</b> |

**EXECUTORA:**

